



Câmara Municipal de Icaraima

ESTADO DO PARANÁ

Av. Hermes Vissoto, 620 - Cx. P. 62 - CEP 87.520 - Fone, (0446) 65-1215

Gestão 1983/1989 — Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N° 001/89

DATA: 27-JANEIRO-89

AUTORIA: Legislativo Municipal

SUMULA: Fixa o Subsídio dos Senhores Vereadores —
da Câmara Municipal de Icaraima, Estado —
do Paraná, e dá outras providências.—

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná,

APROVOU a seguinte Resolução:

Artigo 1º)—Fica fixado para o exercício de 1989, o Subsídio dos Se-
nhores Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima, Estado
do Paraná, no valor correspondente a 4%(quatro) por cento
da receita que efetivamente se arrecadar no mês em exercí-
cio, sendo 50%(cincoenta por cento) parte fixa e 50%(cin-
coenta por cento) parte variável.

Artigo 2º)—O Subsídio será pago até o 10º (décimo) dia do mês subse-
quente ao do empenho do Subsídio.

Artigo 3º)—A Mesa Executiva fica autorizada a proceder os cálculos e
pagamentos na forma desta resolução, ficando incluído nes-
te subsídio as secções extraordinárias que possam surgir.

Artigo 4º)—Para efeito de cálculo foi levado em consideração os ter-
mos da Lei Complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985.

Artigo 5º)—Esta Resolução, entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, retroa-
gindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1989.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado
do Paraná, aos 27 (vinte sete) dias do mês de janeiro de 1989.

José Vergentino Filho
Presidente

